



## ENUNCIADO DO TRABALHO – IRC

A empresa “ABC, LDA” pretende preencher a Declaração Modelo 22 de IRC do exercício de 2004.

### Informações contabilísticas:

<b>Proveitos:</b>		
Vendas de Mercadorias	2.500.000	
Serviços prestados	650.000	
Proveitos e ganhos extraordinários	130.000	<b>3.280.000 €</b>
<b>Custos:</b>		
Custo das Mercadorias Vendidas	1.800.000	
Fornecimentos e serviços externos	200.000	
Custos com o pessoal	350.000	
Outros custos operacionais	7.500	
Amortizações do exercício	260.000	
Custos e perdas financeiros	365.000	
Custos e perdas extraordinários	28.000	<b>3.010.500 €</b>

### Informações de interesse fiscal:

1. Correção relativa ao exercício anterior de uma factura de um prestador de um serviço no montante de 6.000 €, que por lapso não foi registada na contabilidade do exercício de 2003. A correção foi registada em 2004 a débito da conta 69.
2. No mês de Março de 2005, na Assembleia Geral para o encerramentos das contas de 2004, foram atribuídas gratificações por conta dos resultados de 2004:
  - aos trabalhadores: 5.000 €
  - ao sócio-gerente: 1.000 € (com participação na empresa de 5% e remuneração mensal média de 2004 de 1.500 €)

Foi também decidido distribuir lucros aos sócios no montante de 4.000 €

3. Nos custos constam:
  - multas e coimas fiscais e não fiscais: 2.000 €
  - despesas confidenciais ou não documentadas: 3.000 €
  - ajudas de custo do pessoal não tributadas em IRS: 12.000 €
  - despesas de representação: 1.200 €

4. Tem um prejuízo fiscal no montante de 18.000 € de 2001 ainda não reportado.
5. Na Conta 66 – Amortizações do Exercício tem-se:
- Uma viatura ligeira de passageiros adquirida em 2002 pelo montante de 100.000 € amortizada a quotas constantes à taxa máxima de 25% prevista no DR 2/90.
  - Uma máquina adquirida em 2004, em estado de uso, pelo montante de 20.000 € com data de comercialização pela 1ª vez de 2002, e taxa de amortização máxima de 12,5% prevista no DR 2/90. A empresa amortizou os 20.000 € todos em 2004.
  - Uma máquina de uso específico, adquirida em 2000 por 50.000 € com taxa máxima de 10% e amortizada até 2004 a quotas constantes da seguinte forma:

Ano	Taxa de amortização	Amort. Exerc. Praticada
2000	12%	6.000
2001	10%	5.000
2002	5%	2.500
2003	2%	1.000
2004	11%	5.500
	<b>40%</b>	<b>20.000</b>

6. Contrato de “sale and lease-back”, em 2003, relativo a uma máquina, adquirida pela empresa em 2001 pelo montante de 80.000 € e que vinha sendo amortizada à taxa máxima de 20% a quotas constantes, com o seguinte clausulado
- Data do contrato: 02-01-2003
  - Valor do contrato: 68.000 €
  - Valor residual: 3.000 €
  - 12 prestações semestrais, iguais e antecipadas
  - Taxa de juro anua nominal: 5%

Prestação	Data	CDI	Renda	Amort. Fin.	Juros	CDF
1	02-01-2003	68.000	6.255	6.255	0	61.745
2	02-07-2003	61.745	6.255	4.711	1.544	57.034
3	02-01-2004	57.034	6.255	4.829	1.426	52.205
4	02-07-2004	52.205	6.255	4.950	1.305	47.255
5	02-01-2005	47.255	6.255	5.075	1.180	42.180
6	02-07-2005	42.180	6.255	5.200	1.055	36.980
7	02-01-2006	36.980	6.255	5.330	925	31.650
8	02-07-2006	31.650	6.255	5.465	790	26.185
9	02-01-2007	26.185	6.255	5.600	655	20.585
10	02-07-2007	20.585	6.255	5.741	514	14.844
11	02-01-2008	14.844	6.255	5.885	370	8.959
12	02-07-2008	8.959	6.255	6.032	223	2.927
VR	02-01-2009	2.927	3.000	2.927	73	0
			<b>78.060</b>	<b>68.000</b>	<b>10.060</b>	

7. Alienou em 2004 um edifício fabril por 200.000 € que havia adquirido em 1993 pelo montante de 85.000 €

O edifício estava a ser utilizado pela empresa desde 1994 e amortizado desde essa data a Quotas Constantes à taxa máxima de amortização de 5%.

Em 1997 o edifício foi reavaliado nos termos do DL 31/98.

Em Janeiro de 2005, a Administração Fiscal notificou a empresa do valor patrimonial resultante da avaliação nos termos do artº 58-A, CIRC, no montante de 280.000 €

A empresa manifestou a intenção de reinvestir o valor de realização da alienação anterior na aquisição de um novo edifício fabril, o que poderá acontecer em 2005.

8. Em 31.12.2004, o cliente A, LDA ainda não pagou a mercadoria que nos adquiriu em Fev/2004 a crédito a 60 dias, pelo montante de 12.000 €, embora tenha sido notificado em Dez/2004 para o fazer.

A empresa resolveu considerá-lo como cliente de cobrança duvidosa e procedeu à constituição da respectiva provisão (ajustamento).

Ainda não foi interposto recurso judicial.

9. Efectuou pagamentos ao Estado em 2004:

- Pagamento por Conta: 28.000 €
- Pagamento Especial por Conta: 5.000 €

10. Foi deduzida em alguns serviços prestados a clientes a quantia de 500 € a título de retenção na fonte

#### Outras informações:

- Período de tributação: 01.01.2004 a 31.12.2004 (Exercício de 2004)
- Área da sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável: Serviço de Finanças Viseu-1 (Código 2720)
- Número de Identificação Fiscal (NIPC): 500.987.882
- Tipo de Sujeito Passivo: Residente que exerce, a título principal, actividade comercial, industrial ou agrícola
- Regime de Tributação dos Rendimentos: Geral
- Tipo de Declaração: 1ª Declaração do Exercício
- Resultado da Declaração: Com pagamento ou com reembolso (se houver imposto a pagar, procede ao pagamento de imediato)
- NIF do Representante Legal: 156.942.011
- NIF do Técnico Oficial de Contas: 103.216.430
- Volume de negócios do exercício anterior: 2.150.000 €
- NIPC's da retenção na fonte: 501.125.140 e 505.378.582

Viseu, 14 de Abril de 2005

O Docente:

Carlos M. F. Lázaro